

PORTARIA

Nº 17/2025

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

Considerando, que, de acordo com o art. 1º da Resolução 22.747-TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30,09,1997): “Os eleitores nomeados para compor Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.” De acordo com o § 2º: “a expressão dias de convocação compreende quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral considere necessários ao pleito, inclusive treinamentos e montagem de locais de votação”.

R

E

S

O

L

V

E, conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 01 (um) dia de dispensa do serviço, à servidora público municipal efetiva cedida MILCA APARECIDA DE JESUS CUSTÓDIO – Assessora de Núcleo de Contratações Públicas da Câmara Municipal, no dia 07 de novembro de 2025, tendo em vista que a servidora supracitada foi convocada e prestou serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, ficando 3 dias para gozo posterior.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 05 de novembro de 2025

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

ARITANA SOUTO VALIM

COORDENADORA DA SECRETARIA GERAL